

DECRETO Nº 5.385, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a Resolução nº 15/2019 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 15, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas – DHS

03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

04 – 3.1.90.11.00.10.301.0027.2054-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.000,00

10 – 3.3.90.39.00.10.301.0027.2054-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

03.02.02. - F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

16 – 3.1.90.11.00.10.301.0028.2055-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 350.000,00

19 – 3.3.50.41.00.10.301.0028.2055-1 – ContribuiçõesR\$ 150.000,00

24 – 3.3.90.32.00.10.301.0028.2055-5 – Material de ConsumoR\$ 180.000,00

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

47 – 3.1.90.13.00.10.305.0030.2057-1 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

53 – 3.3.90.39.00.10.305.0030.2057-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

03.02.03 – F.M.S. – Vigilância Sanitária

40 – 3.3.90.30.00.10.304.0029.2056 -5 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

42 – 3.3.90.36.00.10.304.0029.2056 -5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

TOTALR\$ 717.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º será feita com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), e o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas – DHS

03.02.02. - F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

17 – 3.1.90.13.00.10.301.0028.2055-1 - Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

23 – 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055-4 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

28 – 3.3.90.36.00.10.301.0028.2055-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

29 – 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055-5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

03.02.03 – F.M.S. – Vigilância Sanitária

35 – 3.1.90.11.00.10.304.0029.2056-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
36 – 3.1.90.13.00.10.304.0029.2056-1 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
38 – 3.3.90.30.00.10.304.0029.2056-1 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
41 – 3.3.90.36.00.10.304.0029.2056-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00

03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica

55 – 4.4.90.52.00.10.305.0030.2067-1 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
---	---------------

Subtotal.....R\$ 375.000,00

Excesso de Arrecadação.....R\$ 342.000,00

TOTALR\$ 717.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 6 de dezembro de 2019.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

